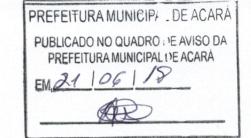


Município do Acará ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

Decreto 036 /2018

Instituição, Nomeação e Convocação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública do Municipio de Acará previsto na Lei nº 169/2011.

A Prefeita **AMANDA OLIVEIRA E SILVA**, no uso de suas atribuições conferida por lei, considerando a necessidade de Implementação e Gestão do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública do Municipio de Acará lei Municipal nº 169/2011.

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº 11.494/2007, do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública e Valorização do Magistério – FUNDEB;

CONSIDERANDO também a Lei 11.738/2010, do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO ainda a obrigatoriedade de adequação a Lei Complementar de nº 101/2000, de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais leis, decretos, portarias referente à matéria;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação com as seguintes finalidades e atribuições:

- Orientar e acompanhar a correta aplicabilidade e execução da Lei 169/2011 e as leis pertinentes e vigentes;
- Analisar a definição da tipologia das escolas para efeito das gratificações de Direção, Vice Direção, Secretário Geral de Escola;
- III. Consideração e Definição das Escolas de Difícil Acesso;



Município do Acará ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ PODER EXECUTIVO

- Art. 2º Nomear os Representantes abaixo qualificados:
 - § 1º. Secretário Municipal de Educação
 - § 2º. Representante da Secretaria Municipal de Administração ou Finanças;
 - § 3°. 01 (um) representante do Conselho Municipal do Fundeb devendo este ser Professor do Cargo Efetivo Municipal;
 - § 4º. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação CME devendo este ser do Cargo Efetivo Municipal;
 - § 5º. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação SINTEPP, do quadro efetivo;

Parágrafo único: a referida comissão terá como membro nato o Secretário Municipal de Educação que á presidirá.

Art. 3º - Fica esta comissão instituída devendo seus representantes serem nomeados por portaria individual constando o órgão e/ou entidade que representa.

Parágrafo Único: a substituição dos representantes da referida comissão se dará a pedido do órgão e/ou entidade prevista na lei 169/2011.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e as despesas provenientes de suas atividades estando vinculado ao Fundo Municipal de Educação – FME.

Acará, 13 de junho 2018.

Amanda Oliveira e Silva Prefeita Municipal de Acará